

AVISO N.º AV/ 22/2024

Início do procedimento - Primeira Alteração ao Regulamento de Apoio à Participação Olímpica e Paralímpica

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual, o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de treze de maio de 2024, deliberou o início do procedimento **Primeira Alteração ao Regulamento de Apoio à Participação Olímpica e Paralímpica**, ao abrigo das atribuições constantes no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. A referida alteração tem como finalidade alterar os artigos 1.º - Critérios de atribuição, 3.º - Formas de pagamento e 4.º - Candidatura e aditar os artigos 5.º - Formalização do apoio, 6.º - Obrigações dos Atletas, 7.º - Proteção de Dados, 8.º - Dúvidas ou omissões e 9.º - Entrada em vigor, do Regulamento de Apoio à Participação Olímpica e Paralímpica do Município de Braga.
3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração regulamentar.
5. **A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição de interessados no procedimento de alteração regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, dirigidos à Câmara Municipal - Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-DPP.01.02_01– Revisão/Alteração Regulamentar – Participação Procedimental.**

Braga e Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: **Sítio de Internet**